



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4302

### CONVÊNIO Nº 08/2014

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA, E DO OUTRO LADO, O CLUBE ESPORTIVO FLAMENGO- FLAMENGO GUANAMBI, NA FORMA ABAIXO.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Guanambi-BA, em atendimento às prescrições legais e no interesse público, celebram o presente convênio o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, aqui denominado **1º Convenente**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi, Estado da Bahia, ora representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Charles Fernandes Silveira Santana**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 339.389.035-20 e RG nº 01734360-72 SSP/BA, e, do outro, como **2º Convenente**, o **CLUBE ESPORTIVO FLAMENGO – FLAMENGO GUANAMBI**, CNPJ nº 11.508.767/0001-42, devidamente representado por seu Presidente, **Sr. Washington Lucas Pereira Cardoso**, brasileiro, solteiro, residente neste Município, portador do CPF nº 647.116.765-20, RG nº 1.615.271-91, pelo que pactuam e aceitam os termos das cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**O presente Convênio tem como objetivo o repasse** de recursos financeiros no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), divididos em 3 (três) parcelas mensais, sendo a primeira e a segunda no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, e a terceira no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao 2º Convenente, para auxiliar na manutenção, desenvolvimento e publicidade de suas atividades, nos termos do Plano de Trabalho, que deverá ser apresentado junto com a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **I - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO**

a) Transferir à empresa os recursos financeiros necessários à execução das atividades, na forma do cronograma de desembolso aprovado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4302

- b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
- c) Emitir parecer técnico quanto aos trabalhos executados pela Empresa.

## II – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA EMPRESA

- a) Aplicar o recurso financeiro repassado pelo Município exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, não podendo a Empresa alterar a finalidade estabelecida na referida cláusula;
- b) Desenvolver ações de incentivo ao esporte de base, envolvendo crianças e adolescentes do Município de Guanambi;
- c) Emitir relatório e prestar contas ao Município de Guanambi- BA, perante a Controladoria do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do repasse.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Para movimentação dos recursos de que trata este Convênio, o **CLUBE ESPORTIVO FLAMENGO – FLAMENGO GUANAMBI**, utilizará conta junto a Caixa Econômica Federal, AG 0779, Operação 001 Conta Corrente n.º 2230-7, ficando a cargo da Conveniente todos os encargos relativos a essa conta.

### CLÁUSULA QUARTA

As despesas ou ônus decorrentes deste Convênio serão atendidos com os recursos do orçamento vigente.

**Unidade Orçamentária:** 09 - Secretaria de Municipal Esporte, Turismo e Lazer  
**Projeto/Atividade:** 13.122.005-2064 - Gestão das Ações da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer  
**Elemento:** 335043 – Subvenções sociais

### CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio terá a duração até 31 de dezembro de 2014.

### CLÁUSULA SEXTA

Qualquer das partes poderá rescindir este Convênio, por inadimplemento da outra, ou ainda por comunicação escrita, até 30 (trinta) dias anteriores ao seu término.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4302

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Os casos omissos do presente Convênio serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA OITAVA**

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Guanambi-BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Convênio.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2014.

Charles Fernandes Silveira Santana  
**MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

Washington Lucas Pereira Cardoso  
**CLUBE ESPORTIVO FLAMENGO – FLAMENGO GUANAMBI**

#### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_